

***HOMESCHOOLING*: preocupação com a qualidade da educação? Ataque aos professores e a escola pública? Ou o retorno da centralidade da educação para família?**

HOMESCHOOLING: concern for the quality of education? Attack on teachers and public school? Or the return of the centrality of education to the family?

Isabella Luiza Fernandes
(UEG – Universidade Estadual de Goiás)

Edvânia Vieira da Silva
(UEG – Universidade Estadual de Goiás)

Veralúcia Pinheiro
(UEG – Universidade Estadual de Goiás)

RESUMO: Neste artigo, refletimos sobre o “novo” *homeschooling* ou educação domiciliar/educação no lar, que vem ganhando cada vez mais adeptos em todo o globo, não sendo diferente na realidade brasileira. Entende-se como *homeschooling* o movimento pelo qual diversas famílias, por se sentirem insatisfeitas com a educação oferecida nas escolas, reivindicam o direito de educar os filhos em casa. Nesse sentido, buscamos refletir a partir de pesquisas bibliográficas, especialmente as contribuições de Apple (2003), Lima & Hypólito (2020), Paiva (2021), Penna (2017), Vieira (2012) e Zan & Krawczyk (2019), sobre as seguintes questões: o *homeschooling* trata-se de uma preocupação com a qualidade da educação? É um ataque aos professores e à escola pública? Ou o retorno da centralidade da educação para a família? Constatamos que as respostas para as três são afirmativas, concluindo assim que o *homeschooling* e as demais políticas educacionais conservadoras transferem todos os problemas e fracassos educacionais para a escola e os professores.

PALAVRAS-CHAVE: Educação domiciliar. *Homeschooling*. Políticas educacionais conservadoras.

ABSTRACT: In this article we reflect on the “new” homeschooling or home education/home education, which has been gaining more and more followers across the globe, not being different in the Brazilian reality. Homeschooling is understood as the movement by which several families, feeling dissatisfied with the education offered in schools, claim the right to educate their children at home. In this sense, we seek to reflect from bibliographical research, the following questions: is homeschooling a concern with the quality of education? Is it an attack on teachers and the public school? or the return of the centrality of education to the family? We found that the answers to all three are affirmative, thus concluding that homeschool and other conservative educational policies transfer all educational problems and failures to the school and the teachers.

KEYWORDS: Homeschooling. Homeschooling. Conservative educational policies

INTRODUÇÃO

O presente artigo visa abordar o *homeschooling*, ou em português, educação do lar/educação domiciliar. Segundo Cury (2019), entende-se o *homeschooling* como um movimento pelo qual diversas famílias alegam insatisfação com a educação oferecida nas escolas, reivindicando, assim, o direito de educar os filhos em casa.

Tal movimento vem ganhando gradativamente mais popularidade e novos apoiadores no Brasil. Seus defensores veem-se cada vez mais pressionando o Poder Legislativo para a regulamentação de sua prática, que até o momento permanece não regularizada no país.

Sendo assim, temos como objetivo compreender três pontos principais em relação ao *homeschooling*: 1) Sua defesa no Brasil é motivada por uma preocupação dos pais com relação à qualidade da educação transmitida pela escola? 2) É uma forma de ataque aos professores e à escola, especialmente a pública? 3) Ou é um retorno à centralidade da educação para a família?

Para atingir o objetivo deste estudo, foi necessário realizar uma pesquisa bibliográfica sobre o tema. Os principais autores que utilizamos para o nosso trabalho foram Apple (2003), Lima & Hypolito (2020), Paiva (2021), Penna (2017), Vieira (2012) e Zan & Krawczyk (2019). Para melhor desenvolvimento da pesquisa, optamos por dividi-la em partes. Primeiramente, discorreremos sobre as origens do “novo” *homeschool*. Em seguida, apresentamos um breve percurso político e histórico para compreender a atual conjuntura na qual se encontra o nosso país, indo desde a ascensão do Movimento Escola Sem Partido até as “mudanças” de pautas defendidas pela extrema-direita brasileira. Por fim, abordamos a defesa do *homeschooling* no Brasil e suas principais justificativas.

AS ORIGENS DO “NOVO” *HOMESCHOOLING*

Segundo Vieira (2012, p. 13-14), “em pelo menos 63 países, a prática do *homeschooling* é regulamentada por lei¹”. Na lista dos países com maior número de adeptos ao *homeschooling*, aparecem Estados Unidos, Rússia, África do Sul, Reino Unido, Canadá, França, Austrália e Nova Zelândia, onde podemos perceber uma notável predominância de países anglo-saxônicos. Apenas nos Estados Unidos, estima-se que aproximadamente 2,4 milhões de crianças sejam educadas em casa, constituindo a maior população informada.

A origem do *homeschooling* abordado em nosso estudo está voltada para os Estados Unidos. Atualmente, os maiores adeptos ao *homeschooling* nos Estados Unidos são famílias cristãs; todavia, sua origem não está intimamente ligada à religião. De acordo com Vieira (2012, p. 16), “os anos 1960 e 1970 foram um cenário fértil para movimentos e críticas, advindos tanto da direita como da esquerda, contra as instituições dominantes, sendo a escola uma delas”. Um importante crítico foi Paul Goodman, que denunciava o crescente sentimento popular pela escolaridade obrigatória. Na década de 1970, uma geração de críticos do direito à educação começou a surgir, muitos deles influenciados por Goodman, como Everett Reimer, Ivan Illich, Harold Bennett e William F. Rickenbacker. Todos eles traziam questionamentos sobre a realidade social escolarizada. Contudo, “um dos principais intelectuais dessa época e o principal nome para a defesa do *homeschooling* foi o educador John Holt” (VIEIRA, 2012, p. 16).

Segundo Greer (1985), o educador de Nova York, John Holt, trabalhou em escolas de Massachusetts nos anos 1970. Holt começou a tecer críticas à escola e à sua

¹ A falta de regulamentação do *homeschooling* no Brasil acaba por comprometer sua validade como comprovante escolar. Dessa forma, apesar de pais e famílias optarem por educar seus filhos em casa, essa modalidade de ensino não é oficialmente reconhecida como equivalente à educação escolar convencional. Assim, no contexto legal, o *homeschooling* não é aceito como um documento válido para demonstrar a frequência escolar ou o cumprimento das obrigações educacionais. Para mais, é importante destacar que o Brasil possui a figura do crime de abandono intelectual. Isso significa que os pais ou responsáveis têm a obrigação legal de assegurar a educação formal e adequada de seus filhos em um ambiente escolar com profissionais formados e habilitados. Se as autoridades considerarem que os pais não estão cumprindo essa obrigação e não estão proporcionando uma educação de qualidade, poderão ser acusados de abandono intelectual.

forma de ensinar as crianças. Para ele, a maioria das crianças na escola fracassava, pois a escola apenas lhes ensinava técnicas e não as fazia aprender de verdade. Após a publicação de seu principal livro, Holt passou a defender a abolição da frequência obrigatória da escola ou a modificação desta para que as crianças pudessem ter dias de folga. Posteriormente, ele sugeriu que adultos que não fossem professores em tempo integral fossem contratados para ensinar os alunos em casa.

A partir dos anos 1980, o movimento em defesa do *homeschooling* começou a pender para o lado do direito divino dos pais educarem seus filhos. Um dos principais motivos para essa mudança ideológica foram pesquisas realizadas por líderes protestantes, como Raymond e Dorothy Moore, Rousas Rushdoony e James Dobson, que alertavam sobre os perigos da escola; “Descobrimos que cerca de 70% de todos os problemas de comportamento hoje são apresentados por jovens que foram para a escola muito cedo” (HOMESCHOOL NETCAST NETWORK, apud VIEIRA, 2012, p. 17).

Com a publicação de “*Better Late Than Early*” [Antes tarde do que cedo] (1975) e de “*School Can Wait*” [A escola pode esperar] (1979), Raymond Moore lançou um dos marcos do movimento recente em defesa do *homeschooling* nos Estados Unidos. Conforme Vieira (2012), ainda em 1983, várias escolas cristãs foram fechadas no país devido a mudanças na regulamentação fiscal das escolas cristãs americanas, o que criou circunstâncias “para que a comunidade cristã que ouvira de Moore sobre os malefícios do ensino regular (e público) fizesse com que a modalidade da educação no lar crescesse espantosamente nas duas décadas seguintes” (VIEIRA, 2012, p.17). Assim, a partir do final da década de 1970, “as leis estaduais de escolaridade obrigatória foram sendo contestadas pelos defensores do *homeschooling*, espalhando-se assim pelo país, com diversos tribunais decidindo a favor dos direitos parentais e da liberdade de educar” (VIEIRA, 2012, p. 18).

Por outro lado, Apple (2003, p. 213) ressalta que “não devemos estereotipar todos aqueles que rejeitam o ensino público”. Ele argumenta que há elementos de “bom senso”, assim como de “absurdo”, nos sentimentos antiescola. Entretanto, o autor destaca que é importante compreendermos que embora as intenções dos defensores do

homeschooling muitas vezes tenham seus méritos, seus efeitos na prática talvez não tenham tantos.

Referente ao perfil dos praticantes do *homeschooling* nos Estados Unidos, Vieira (2012) relata que é possível apontar essa seleta população como:

[...] majoritariamente brancas, de classe média, protestantes, com pais casados, mães de tempo integral ou quase, e pais-provedores, bem mais escolarizadas do que as médias nacionais e com vários filhos. Elas normalmente não gastam muito com os materiais educacionais e tendem a não subscrever pré-pacotes de programas curriculares de serviço integral. (VIEIRA, 2012, p. 19).

Apesar de uma parcela de defensores do ensino doméstico não ter tomado suas decisões com base em convicções religiosas, uma grande parte tomou. Para Apple (2003), essa parcela de defensores é orientada “pelos que acreditam ser a compreensão bíblica da família, das relações de gênero, o saber legítimo, a importância da 'tradição', o papel do governo e da economia” (APPLE, 2003, p. p. 214). O autor ainda realça que embora muitos dos defensores do *homeschooling* combinem crenças das correntes neoliberal, neoconservadora e do populismo autoritário, a última parece ser a que mais impulsiona o movimento.

Para muitos praticantes do *homeschooling*, o ensino público é um inimigo-chave; “ele estaria transformando as crianças em ‘estranhos’, ao ensiná-los a questionar as ideias ditas como verdades, colocando-os assim contra seus próprios pais” (APPLE, 2003, p. 214). Por meio “de uma visão individualista, eles interpretam erroneamente a relação divina entre as famílias e Deus, colocando o feminismo e as instituições seculares em geral como transgressoras das leis divinas” (APPLE, 2003, p. 216).

As escolas, especialmente as públicas, são vistas como lugares extremamente perigosos. Dessa forma, “pais cristãos, preocupados com a formação espiritual, o desenvolvimento do caráter, assim como o bom desempenho social e acadêmico de seus filhos, optaram por educá-los em casa, acreditando que essa é a vontade de Deus” (APPLE, 2003, p. 226). Esses pais entendem que,

no topo, está a autoridade bíblica, e o conhecimento e a compreensão estão ligados ao “temor a DEUS”. O conhecimento “verdadeiro” baseia-se naquilo que o Santo Deus ordenou. O papel dos pais é principalmente o de “formar”, de influenciar os próprios filhos em todas as áreas para que eles fiquem a salvo das influências externas de uma sociedade secular. (APPLE, 2003, p. 227).

A ONDA NEOCONSERVADORA E OS PROJETOS EDUCACIONAIS REACIONÁRIOS

Antes de abordarmos especificamente o movimento em defesa do *homeschooling* no Brasil, é importante compreender o contexto e as outras políticas neoconservadoras que o antecederam.

Para alguns autores como Paiva (2021) e Zan & Krawczyk (2019), nas últimas décadas após 2008, uma onda neoconservadora vem se reerguendo em diversas partes do mundo. Podemos compreender o avanço de tal onda como uma consequência da crise orgânica do capital. Juntamente com ela, têm sido eleitos candidatos da extrema-direita, que trazem em seus discursos o “anticomunismo, a adoração a Deus, as tradições cristãs como valores indissociáveis à pátria” (PAIVA, 2021, p. 44). Podemos citar como exemplo as eleições de Donald Trump em 2016 nos Estados Unidos e a de Jair Bolsonaro em 2018 aqui no Brasil. Para Colombo (2018, apud PAIVA, 2021),

o fenômeno de eleição de candidatos da extrema direita (e conservadores) é global, sendo resultante, por um lado, do esgotamento das propostas sociais-liberais, diante da crise de 2008 e, por outro lado, do crescimento e difusão ideológica da nova direita liberal-ultraconservadora, que vem se utilizando das mais variadas estratégias para se elegerem. (COLOMBO, 2018, apud PAIVA, 2021, p. 44).

Simultaneamente ao avanço da onda neoconservadora, grupos reacionários vêm trabalhando em torno de uma concepção de educação autoritária e normatizadora, por

meio de movimentos de contenção e na tentativa de frear os processos de secularização da cultura, laicidade do Estado e democratização da educação.

No Brasil, esses projetos e movimentos educacionais reacionários começaram a ganhar ainda mais força a partir de 2016, com as manifestações em defesa do *Impeachment* da Presidente Dilma Rousseff. Tais manifestações “acabaram revelando um êxito na capacidade de mobilização de setores reacionários, que até então a direita não possuía” (PAIVA, 2021, p. 33). Para o autor, as manifestações de 2016, organizadas e dirigidas pelo campo conservador, foram as maiores desde as Marchas da Família com Deus pela Liberdade, realizadas em 1964.

Os avanços da direita não se deram apenas por meio das manifestações, mas também pelo aumento da intervenção de grupos empresariais, religiosos, reformadores e privatistas em projetos educacionais. “Dentre esses projetos, podemos citar o Movimento Escola Sem Partido (MESP) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)” (PAIVA, 2021, p. 34).

Paiva (2021, p. 30) defende que o MESP é “o cimento ideológico de uma frente conservadora no Brasil e que durante o governo de Jair Bolsonaro (2019-2022) dialogou com todo o bloco do poder (militares, religiosos e empresários)”. O autor argumenta que por vias teóricas podemos dividir o MESP em três fases: a primeira fase corresponde à primeira década do movimento, tratando de suas origens; a segunda, de 2013 a 2019, onde ocorre a apresentação de diversos anteprojetos de leis e suas tentativas de aprovação em diferentes instâncias; e a terceira fase, iniciada entre 2019 e 2020, com o desligamento de Miguel Nagib do MESP e o avanço de outras políticas reacionárias, como, por exemplo, o *homeschooling*.

O MESP foi fundado em 2004 pelo advogado, procurador do Estado de São Paulo e ex-colunista do Instituto Millenium, Miguel Nagib. Segundo Lima & Hypolito (2020, p. 3), “a ideia de criação do movimento surgiu após um professor da filha de Nagib ter comparado o revolucionário Che Guevara com São Francisco de Assis”. Em entrevista à Revista Comunhão (2018), Nagib argumenta que o MESP

[...] é uma iniciativa de pais, estudantes e professores contra duas práticas ilegais que se disseminaram por todo o sistema educacional. De um lado, o uso das escolas e das universidades para fins de propaganda ideológica, política e partidárias. De outro, a usurpação do direito dos pais e dos alunos, pelas escolas, sobre a educação religiosa e moral dos seus filhos (REVISTA COMUNHÃO, 2018, p. 3).

Mesmo tendo sido criado em 2004, o movimento começou a ganhar popularidade a partir de 2014, após Nagib ter sido convidado pelo deputado estadual do Rio de Janeiro, Flávio Bolsonaro (PL/RJ), para “redigir um projeto de lei contra a doutrinação nas escolas” (LIMA & HYPOLITO, 2020, p. 4). Surgiu assim o PL no 2974/2014, a primeira versão do projeto intitulado “Programa Escola Sem Partido”. Foi apresentado “pelo deputado Flávio Bolsonaro; logo em seguida, o vereador Carlos Bolsonaro (Republicanos/RJ) propôs o PL no 867/2014 na Câmara do Rio de Janeiro, com praticamente o mesmo conteúdo do apresentado na esfera estadual” (PAIVA, 2021, p. 211). A partir daí, “a estratégia foi copiada em todo o país, acarretando uma efervescência de projetos de lei sob o nome de ‘Programa Escola Sem Partido’. De 2014 a 2019, foram mais de 180 projetos apresentados, de norte a sul do Brasil” (PAIVA, 2021, p. 34).

De acordo com Paiva (2021), em pouco mais de dez anos, o MESP tornou-se a articulação política conservadora com maior influência no debate educacional brasileiro. Seja “através de projetos de lei inspirados direta ou indiretamente em suas propostas, na mobilização da opinião pública através de seu site ou pelas redes sociais e através da apropriação do seu discurso por ocupantes de cargos e funções públicas” (PAIVA, 2021, p. 58).

Segundo Penna (2017), ao utilizar uma linguagem simples, bem próxima ao senso comum, inicialmente “o Movimento não foi devidamente levado a sério; porém, foi exatamente essa forma de comunicação que o fez ganhar espaço nas redes sociais com pautas em defesa de uma ‘escola pública neutra’ e sem marcas ideológicas” (PENNA, 2017, p. 35). Além disso, “a partir da difusão de um clima de terror entre os pais, seus idealizadores afirmavam que as escolas haviam se tornado um espaço de doutrinação

ideológica e de afronta aos padrões morais da família brasileira” (ZAN & KRAWCZYK, 2019, p. 612). Assim, as pautas principais se referem à luta contra a ideologia de gênero e a doutrinação política e ideológica, e à consolidação dos direitos dos pais sobre a educação dos filhos.

Conforme Zan & Krawczyk (2019), os defensores do MESP utilizam o termo “ideologia de gênero” para se referir ao estudo que reconhece “que o gênero é uma construção social e que existe uma diversidade de identidades de gênero, que não se restringe à divisão sexual entre homem e mulher” (ZAN & KRAWCZYK, 2019, p. 613). Em relação à concepção de doutrinação política e ideológica que eles dizem combater, Penna (2017) ressalta que não é algo claro. Em geral, argumentam que o projeto visa combater a doutrinação nas escolas; todavia, não esclarecem em que consiste tal doutrinação. A definição mais próxima é trazida por Nagib ao definir doutrinação como o abuso da liberdade de ensino.

Referente ao direito dos pais sobre a educação dos filhos, os apoiadores do movimento possuem um entendimento de que a escola e o Estado estariam usurpando o direito dos pais de oferecerem aos seus filhos uma educação moral, segundo suas próprias convicções. Em seu entendimento, a escola e os professores teriam apenas a função de instruir os alunos; o ato de educar seria uma responsabilidade da família e da religião. Cabe ressaltar “que esta instrução deve acontecer de forma neutra, sem mobilizar valores e sem discutir a realidade do aluno” (PENNA, 2017, p. 36).

A questão central do movimento é a crítica à autonomia da escola. Acreditam que ela não pode decidir o conteúdo e a forma da instrução escolar; por tudo isso, atacam os professores, que são constantemente chamados de doutrinadores e incompetentes e que deveriam ter suas ações “policidadas”, pois o projeto político de um Estado autoritário também é coerente com a previsão de ampliação da regulamentação estatal no que diz respeito aos professores. Por essas razões, tem havido uma guinada cada vez maior da “ ‘autonomia permitida’ para a ‘autonomia regulamentada’, à medida que o trabalho dos professores se torna extremamente padronizado, racionalizado e ‘policidado’ ” (APPLE, 2003, p. 62).

DOSSIÊ “INTERFACES DE PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS”

REVELLI, Vol. 15. 2023.

ISSN 1984-6576.

E-202326

Os ultraliberais ou neoliberais consideram que o Estado, representado pela escola pública, vem interferindo e usurpando os direitos das famílias. É a partir desses pressupostos “que se desenvolvem os argumentos em favor do *homeschooling*, cujas famílias adeptas esperam retomar a melhor educação e proteção dos filhos contra os doutrinadores” (LIMA et al., 2020, p. 4).

Em agosto de 2020, após o Supremo Tribunal Federal (STF) considerar inconstitucional uma lei estadual de Alagoas semelhante ao projeto Escola Sem Partido, Miguel Nagib anunciou o encerramento das atividades do MESP e “relatou ‘frustração’ em relação ao tema ter ‘sumido’ da pauta presidencial” (PAIVA, 2021, p. 228).

Todavia, Paiva (2021) ressalta que as ações do MESP não se limitavam apenas aos projetos de leis. “Entre os anos de 2018 e 2020, o movimento adotou um novo giro tático para consolidar um projeto educacional de cunho liberal e permanecer à frente das disputas educacionais” (PAIVA, 2021, p. 228). Dessa forma, podemos compreender que os objetivos atuais do MESP se materializam no *homeschooling* e na militarização de escolas públicas.

Entretanto, é importante destacar que a militarização de escolas públicas não é algo novo, idealizado pelo MESP; esse fenômeno já vem ocorrendo desde os anos 2000, sendo que o Estado de Goiás se apresenta como vanguarda nesse processo, com uma expansão que teve início no ano de 2013. Atualmente, o Estado possui 60 escolas militarizadas, espalhadas por 46 municípios (PORTAL CEPMG). O que o movimento fez foi apenas incorporar o fenômeno de militarização aos seus objetivos, com a justificativa de que a gestão militar “promete trazer o retorno de uma educação embasada em princípios morais tradicionais” (LIMA et al., 2020, p. 4). Em sintonia com esses valores e visões de mundo e de educação (MESP), em setembro de 2019, o Governo Federal, representado respectivamente pelos Ministérios da Educação e da Defesa, lançou o decreto no 10.004/19, instituindo o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM), com o objetivo de elevar o índice de desenvolvimento da educação básica, baseando-se “nas práticas pedagógicas e nos padrões de ensino dos colégios militares do

Comando do Exército, das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares²” (BRASIL, 2019).

Assim como o processo de militarização, a defesa da educação domiciliar ou *homeschooling* não é uma prática recente. Dentro do próprio MESP, já existiam vários “intelectuais” e institutos de cunho liberal-ultraconservador “que se relacionavam com o movimento e defendiam tal prática, como, por exemplo, o Instituto Millenium, Instituto Liberal, Mises Brasil e o ideólogo da extrema direita, Olavo de Carvalho” (PAIVA, 2021, p. 229).

O *homeschooling* ganhou popularidade no Brasil logo após ser assumido como uma das principais pautas dos defensores do MESP. Assim como o Escola Sem Partido, sua prática seria uma maneira de combater o monopólio do Estado na educação e a doutrinação ideológica. Paiva (2021, p. 232) argumenta que “a legalização ou a regulamentação do homeschooling no Brasil vem sendo discutida desde a década de 1990, quando o deputado João Teixeira (PL/MT) apresentou à Câmara dos Deputados o PL no 4657/94”. Atualmente, dois projetos principais estão em tramitação, o PL 3179/12 e o PL 3262/19. Entretanto, achamos conveniente abordar também o PL 2401/19.

No ano de 2018, o STF negou o Recurso Extraordinário 888.815, no qual discutia a possibilidade do ensino domiciliar, por inexistência de legislação específica sobre o tema. Dessa forma, o Governo Bolsonaro anunciou em seus primeiros dias de gestão que iria regulamentar a educação domiciliar. Dessa forma, ao final dos primeiros cem dias de sua gestão, foi enviado para a Câmara dos Deputados o PL 2401/19, “assinado pelo presidente Jair Bolsonaro, elaborado pela ministra Damares Alves, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e pelo ministro Abraham Weintraub, do Ministério da Educação” (PAIVA, 2021, p. 237). O projeto visava a alteração de artigos da Lei 9394/96, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e a Lei no 8069/90, referente ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Atualmente, o referido PL encontra-se apensado ao PL 3179/12.

² Capítulo I - DISPOSIÇÕES GERAIS. Art.1º Fica instituído o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim.

Em 2021, foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados o PL 3262/19, que altera o Decreto nº 2.848/1940 - Código Penal, para incluir um parágrafo único no seu art. 246, a fim de prever que a educação domiciliar (*homeschooling*) não se configure como crime de abandono intelectual (BRASIL, 2019). Agora a proposta aguarda para ir ao plenário. Um fato interessante a destacar é que as autoras do projeto são as deputadas Chris Tonietto (PSL/RJ), Bia Kicis (PSL/DF) e Caroline de Toni (PSL/SC), sendo Bia Kicis cunhada de Miguel Nagib, fundador do MESP.

De maneira discreta e longe dos holofotes, no dia 19 de maio de 2022, foi aprovado pelo plenário da Câmara dos Deputados o projeto de lei que autoriza o *homeschooling* no Brasil. O PL aprovado foi o 3179/12, apresentado pelo pastor Lincoln Portela (Republicanos/MG), um defensor assíduo dos projetos do MESP. Até o momento seguinte, o projeto aguarda tramitação no Senado.

PRINCIPAIS JUSTIFICATIVAS DOS DEFENSORES DO *HOMESCHOOLING* NO BRASIL

Como o avanço das ondas neoconservadoras e a eleição de candidatos da extrema-direita são fenômenos globais, “as principais justificativas que os defensores do *homeschooling* no Brasil utilizam assemelham-se bastante às de outros países onde a prática é recorrente, em especial nos Estados Unidos” (APPLE, 2003, p. 214). Ou seja, podemos dizer que são as mesmas justificativas com algumas especificidades.

No Brasil, o *homeschooling* é uma materialização dos objetivos atuais dos conservadores, protagonizado pelo MESP. Sendo assim, os argumentos para a sua defesa são praticamente os mesmos que eram utilizados pelo MESP, ou seja: a luta contra a ideologia de gênero, a doutrinação política, ideológica e partidária, a preocupação com a qualidade da educação e os valores morais, além da consolidação dos direitos dos pais sobre a educação dos filhos.

De acordo com Paiva (2021, p. 231), “o baixo desempenho acadêmico, a segurança física e o descontentamento com os valores desenvolvidos no espaço escolar seriam as razões para a defesa da prática do *homeschooling*”. Seus apoiadores compreendem que os pais são os primeiros educadores das crianças; logo, a família estaria acima do Estado, conferindo-lhes o direito natural de escolher a melhor educação para seus filhos.

Referente às vantagens da aplicação do *homeschooling*, o site *Homeschooling Brasil*, atualmente denominado Ed Brasil Materiais Didáticos, destaca quatro principais benefícios: 1) Mobilidade e conforto: a educação domiciliar eliminaria as dificuldades geradas pela locomoção até a escola; 2) Segurança: diminuição de episódios de violência e abusos ocorridos no ambiente escolar. Desde drogas até assédio sexual, as crianças ficam expostas à moralidade dos colegas de cada escola que, diga-se de passagem, não passam por nenhum tipo de seleção; 3) Qualidade: em casa, as crianças podem receber 100% da atenção para esclarecer suas dúvidas, direcionar a matéria e interagir de forma completa; 4) Supervisão dos pais: com a educação domiciliar, a família assume o papel de ensinar seus próprios valores, posicionamentos políticos e morais, além de poder garantir que seus filhos desenvolvam um pensamento crítico, evitando, assim, a doutrinação ideológica (ED BRASIL MATERIAIS DIDÁTICOS).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o avanço das ondas neoconservadoras, decorrentes da crise orgânica do capital, há uma efervescência de movimentos e projetos educacionais reacionários em todo o mundo. Nesse sentido, enquanto o *homeschooling* já é adotado principalmente nos Estados Unidos, o Escola Sem Partido, proposto pelo Poder Legislativo brasileiro, se constitui como único no país e no mundo a propor um projeto dessa natureza. Talvez por isso, após não ter alcançado as metas almejadas no Supremo Tribunal Federal - STF, ressurgiu com uma nova roupagem: a militarização de escolas públicas e o *homeschooling*.

O *homeschooling*, ou educação do lar/educação domiciliar, surge como uma proposta para resolver os problemas educacionais provenientes de um sistema de escolas, especialmente públicas, considerado fracassado. A escola apresentaria um baixo desempenho acadêmico dos alunos, um aumento da violência no ambiente escolar e a destruição dos valores morais e familiares.

Na nossa introdução, argumentamos que iríamos discutir três pontos principais do *homeschooling*. O primeiro ponto refere-se à motivação de sua defesa, cuja origem é a preocupação dos pais em relação à qualidade da educação oferecida pelas escolas. Nesse sentido, não devemos estereotipar aqueles que rejeitam o ensino público, de fato há muitos sujeitos que defendem o movimento por preocupação com a qualidade da educação de seus filhos. Todavia, a motivação principal não parece ser a qualidade da educação, mas sim os valores transmitidos pela escola. Os pais defensores da educação domiciliar não concordam com os valores morais seculares transmitidos pela escola; eles desejam que sejam ensinados os valores de suas próprias famílias, algo que não seria possível em uma sala de aula com 30 alunos, que possuem famílias com valores morais diferentes. Esse é o principal motivo de sua defesa.

O segundo ponto: o *homeschooling* seria uma tentativa de retornar à centralidade da educação para a família? Sim. No artigo 205 da nossa Constituição de 1988, é expresso que a educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada em colaboração com toda a sociedade. Entretanto, os apoiadores do movimento compreendem que a família está acima do Estado. O direito de escolher a melhor educação para seus filhos seria deles e não de um Estado laico usurpador.

Por fim, o terceiro ponto levantado questiona se o *homeschooling* é uma forma de ataque aos professores e à escola, especialmente a pública. Assim como no ponto anterior, a resposta é sim. Tanto o Escola Sem Partido quanto o *homeschooling* são maneiras de atacá-los. Por um lado, as atribuições aos professores como formadores de delinquentes, para além de militantes comunistas, e por outro a escola como fábricas de desajustados.

A escola e os professores são responsabilizados por todos os problemas educacionais. Se o sistema educacional brasileiro é um fracasso, a culpa é atribuída a eles. No entanto, mesmo que o sistema esteja claramente em declínio ao nosso redor, as causas subjacentes não seriam as políticas econômicas destrutivas ou a nossa economia, que tende a mercantilizar tudo, incluindo nossas crianças. As causas seriam transmitidas para aquelas pessoas e instituições que estão sendo constantemente afetadas pelas mesmas forças, como os professores e as escolas.

REFERÊNCIAS

APPLE, Michael W. **Educando à direita: mercados, padrões, Deus e desigualdade.** Tradução de Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 14 jul. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 10.004**, de 5 de setembro de 2019. Institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10004.htm Acesso em: 11 jul. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **PL 3262/2019.** Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para incluir o parágrafo único no seu art. 246, a fim de prever que a educação domiciliar (homeschooling) não configura crime de abandono intelectual. Diário da Câmara dos Deputados, Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2206168> Acesso em: 11 jul. 2022.

CARVALHO, OLAVO. **Educação ou deformação?** 2009. Disponível em: <https://olavodecarvalho.org/educacao-ou-deformacao/> Acesso em: 14 jul. 2022.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Homeschooling ou Educação do lar. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v.35, e219798, p. 1-8, 2019.

ED BRASIL MATERIAIS DIDÁTICOS. **O que é Homeschooling.** Disponível em: <https://edbrasil.org/> Acesso em: 13 jul. 2022.

GOODMAN, Paul. **Compulsory Miseducation.** 1972. Disponível em:
DOSSIÊ “INTERFACES DE PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS”
REVELLI, Vol. 15. 2023.

ISSN 1984-6576.

E-202326

<http://www.gyanpedia.in/Portals/0/Toys%20from%20Trash/Resources/books/goodman.pdf> Acesso em: 08 jul. 2022.

GREER, William R. John Holt, author and educator, dies at 62. **The New York Times Archives**. Nova York, 15 set. 1985. Disponível em:

<https://www.nytimes.com/1985/09/15/us/john-holt-author-and-educator-dies-at-62.html?searchResultPosition=3> Acesso em: 07 jul. 2022.

HYPOLITO, Álvaro Moreira. LIMA, Iana Gomes de. Escola sem Partido: análise de uma rede conservadora na educação. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, e2015290, p. 1-17, 2020. Disponível em:

<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/213876/001115694.pdf?sequence=1> Acesso: 13 jul. 2022.

KRAWCZYK, Nora. ZAN, Dirce. Ataque à escola pública e à democracia: notas sobre os projetos em curso no Brasil. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 13, n. 27, p. 607-620, set/dez, 2019.

LIMA, Iana Gomes de Lima. NOLLI, Maria Angela. VOIGT, Jane Mery Richter. A centralidade da família: intersecções entre pautas do Escola sem Partido e a Lei 7.595/2018 do Município de Jaraguá do Sul/SC. **Jornal de Políticas Educacionais**, Curitiba, v. 14, n. 43, out., 2020.

PAIVA, Gabriel de Abreu Gonçalves de. **A influência do Movimento Escola Sem Partido no debate educacional brasileiro**: da suposta neutralidade a defesa do homeschooling (2004-2020). 2021. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Marechal Cândido Rondon, PR, 2021.

PENNA, Fernando de Araujo. O Escola sem Partido como chave de leitura do fenômeno educacional. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). **Escola “Sem” Partido**: Esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017. p. 33-48.

PORTAL CEPMG. **Nossas Unidades**. Disponível em: <https://www.portalcepmg.com.br/nossas-unidades/> Acesso em: 10 jul. 2022.

REVISTA COMHUNHÃO DIGITAL **Miguel Nagib, o criador do Escola Sem Partido**. Vitória, ES, jun, 2018. Disponível: <https://comunhao.com.br/escola-sem-partido-entrevista/> Acesso em: 09 jul. 2022.

VIEIRA, André de Holanda Padilha. **“Escola? Não, Obrigado”**: Um retrato da *homeschooling* no Brasil. 2012. Monografia – Instituto de Ciências Sociais – Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

DOSSIÊ “INTERFACES DE PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS”

REVELLI, Vol. 15. 2023.

ISSN 1984-6576.

E-202326

17